miq

LEI Nº 1.654 DE 07/5/1982

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar as Ruas da Planta Cadastral localizadas no Bairro COHAB nº 2, conforme numeração abaixo:

Rua 1 - Denominar-se-á Rua Loacyr Muniz Ribas;
Rua 2 - Denominar-se-á Rua Wiegando Wiesse;
Rua 3 - Denominar-se-á Rua Irineu Bornhausen;
Rua 4 - Denominar-se-á Rua Donato de Souza;
Rua 5 - Denominar-se-á Rua Irineu Gonzaga;
Rua 6 - Denominar-se-á Rua Casemiro Kwiecien;
Rua 7 - Denominar-se-á Rua Antônio Bertão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de Maio de 1982.

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07 de maio de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo